



**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

PROJETO DE LEI Nº 5.976, DE 2025

Dispõe sobre a concessão de porte de arma de fogo aos médicos veterinários e dá outras providências.

Autor: Deputado MARCOS POLLON

Relator: Deputado JUNIO AMARAL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.976, de 2025, de autoria do deputado Marcos Pollon, dispõe sobre a concessão de porte de arma de fogo aos médicos veterinários.

Apresentada a Mesa Diretora em 25 de novembro de 2025, a proposição foi distribuída à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (análise de mérito) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, do RICD), tramitando em regime ordinário e sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

Recebido pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, fui designado relator do projeto de lei e, aberto o prazo de emendamento, este foi encerrado sem a apresentação de emendas.

É o relatório.



II – VOTO DO RELATOR

A proposição pretende assegurar o porte de arma de fogo aos médicos veterinários regularmente registrados no Conselho Federal de Medicina Veterinária, estabelecendo os requisitos para a concessão pela Polícia Federal.

Entendemos o projeto como pertinente e reforçamos nossa posição ao longo de todo o mandato pela flexibilização do Estatuto do Desarmamento para permitir que não só os médicos veterinários possam portar armas de fogo, mas os brasileiros em geral, mediante regras razoáveis.

Vivemos em um dos países com os maiores índices de violência do mundo e nos colocamos diante de um direito natural em torno da autodefesa, como já consolidado em grandes democracias mundo afora. O indivíduo não pode ser impedido de se proteger e ter os meios adequados para isso.

No caso específico do presente projeto de lei, os médicos veterinários possuem uma vasta atuação em território rural, incluindo localidades com baixa cobertura de patrulhamento ostensivo policial.

Por isso, o projeto é meritório e merece prosperar no sentido de assegurar o porte de arma de fogo aos médicos veterinários que pleitearem para defesa pessoal e proteção da integridade física.

Assim, em face de todo o exposto, no MÉRITO, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.976, de 2025.

Sala da Comissão, em 30 de abril de 2026.



Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG

Relator

